REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 404/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

b) subiu para 88.279 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e nove) o número de casos confirmados de coronavírus na Bahia; o número de óbitos também aumentou para 2.168 (dois mil cento e sessenta e oito); os casos confirmados ocorreram em 392 (trezentos e noventa e dois) municípios do estado, com maior proporção em Salvador (44,17%);

c) em questão de meses, a Covid-19 mudou a vida de crianças e adolescentes em todo o mundo; esforços de quarentena, como fechamento de escolas e restrições de movimento, embora considerados necessários, estão alterando as rotinas dessas crianças/adolescentes e os sistemas de apoio; infelizmente a pandemia do novo coronavírus deixou algumas crianças e adolescentes mais vulneráveis à violência e ao sofrimento psicossocial, tendo em vista que a maioria dos autores são pessoas próximas às vítimas;

d) as organizações que trabalham na rede de proteção social são de extrema importância na interrupção do ciclo de violência sofrida por crianças e adolescentes, bem como na superação dos traumas, dos danos secundários e demais sequelas deixadas pela vivência na situação de violência;

e) dois fatores são fundamentais quando se fala em contágio e propagação de uma doença: o quão exposta a pessoa está e a proximidade de contato que ela tem com os outros;os indivíduos que atuam no enfrentamento à violência contra as crianças e adolescentes precisam de mais interação social e estão com maior chance de contrair a COVID-19;

f) a Prefeitura anunciou a testagem rápida de 31.470 (trinta e um mil quatrocentos e setenta) profissionais em Salvador que estão atuando na linha de frente ao combate à COVID-19;

g) é necessário trazer segurança e conforto para os indivíduos que atuam no enfrentamento à violência contra as crianças e adolescentes, capacitar esses profissionais para realizarem sua atividade sem tanto medo e preocupação com a contaminação e, também, impedir que sejam um vetor de transmissão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estender a testagem rápida para o diagnóstico da COVID-19 a pessoas que atuam nas organizações da sociedade civil que estão na linha de frente no enfrentamento às violações de direitos das crianças e adolescentes, haja vista estarem com alto risco de contágio.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes